



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020
HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**



Nº 15/2022

1/13

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, qualificado como Organização Social, para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pela sua Secretária-Executiva Administrativo-Financeira, **Sra. Livia Maria Oliveira de Castro**, portadora do RG nº 90005042645, inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação n.º 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **DR. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Habilitação nº 00255336695 - DETRAN-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**, tendo em vista os elementos contidos no **Processo Administrativo nº 01831607/2022**, cadastrado na **Intenção de Gastos**



Nº 15/2022

2/13

- IG (Pré-reserva) nº 1157592000, com base nas **Deliberações do COGERF nº 53/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2020 – HRC**, nos termos da previsão contida na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade promover alterações ao referido contrato nos seguintes termos e demais especificações constantes neste aditivo:

2.1. **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2020**, promovendo a adequação dos Anexos Técnicos, previstos no Contrato de Gestão, e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo.

2.2. **Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** do Contrato de Gestão nº 02/2020.

2.3. **Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Contrato de Gestão nº 02/2020.

2.4. **Alteração dos Indicadores, Metas e Pesos**, estabelecidos no Contrato de Gestão nº 02/2020, conforme definidos nos anexos VII e VIII do Plano de Trabalho, anexo integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais **12 (doze) meses**, contados de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao



Nº 15/2022

3/13

melhor interesse público, observado os ditames legais e mediante competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS TÉCNICOS

Por força do presente aditivo, o **Contrato de Gestão nº 02/2020** passa a vigorar em conformidade com as especificações constantes no ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO**, a importância global de **R\$ 169.010.213,04** (cento e sessenta e nove milhões, dez mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), sendo **R\$ 125.301.188,04** (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e um mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos) de **recursos do Tesouro do Estado (Fonte 00/01)** e **R\$ 43.709.025,00** (quarenta e três milhões, setecentos e nove mil e vinte e cinco reais) de recursos do **SUS (Fonte 91)**, que será repassada em 12 (doze) parcelas mensais, de abril/2022 a março/2023.

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias:

- I. **Nº 24200854.10.302.631.20081.01.335085.1.01.00.0.3.01** – classificação nº 11974
- II. **Nº 24200854.10.302.631.20081.01.335085.2.91.00.1.3.01** – classificação nº 108484

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** do Contrato de Gestão nº 02/2020



Nº 15/2022

4/13

• passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Em cumprimento ao pactuado, cabe ao **CONTRATADO**, além das obrigações constantes das especificações explicitadas nos ANEXOS TÉCNICOS e daquelas estabelecidas na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos diplomas federais e estaduais que regem a presente contratação, são obrigações e responsabilidades as seguintes:

1. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;
2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
3. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informações sobre o local de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento, registrando o município de residência;
4. Responsabilizar-se pela indenização de dano devidamente comprovado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
5. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do artigo 14 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
6. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições dos ANEXOS TÉCNICOS I e V, em especial, e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

Nº 15/2022

5/13

7. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da **Unidade Hospitalar**, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
8. Transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na **Unidade Hospitalar**, cujo uso lhe fora permitido;
9. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do **CONTRATADO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
10. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades na **Unidade Hospitalar**, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
11. Manter na **Unidade Hospitalar** um Núcleo de Atendimento ao Cliente, que fornecerá dados para o Relatório Mensal de Atividades conforme o descrito no ANEXO TÉCNICO III, bem como analisará o nível de satisfação dos clientes da **Unidade de Saúde** cujo uso lhe fora permitido;
12. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente, à **CONTRATANTE** ou órgão por esta designada, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Regulação Estadual do SUS (CRESUS);
13. Utilizar o símbolo e o nome designativo da **Unidade Hospitalar**, seguido pela designação **Organização Social de Saúde**;
14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
15. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes. O arquivo médico deverá ser mantido em meio eletrônico, por prazo



Nº 15/2022

6/13

indeterminado, e em papel por 20 anos, após o último registro, conforme resolução do CFM n.º 1.639/2002;

16. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;
17. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
18. Afixar, na Unidade Hospitalar em lugar de fácil visibilidade, material informativo constando a informação do **Negócio Essencial**, o **Direcionamento Estratégico**, a condição de entidade qualificada como **Organização Social de Saúde** e a **gratuidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO**;
19. Justificar, por escrito, ao paciente ou ao seu representante as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
20. Nos casos dos serviços de internação hospitalar, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço;
21. Em se tratando de serviço de internação hospitalar, de crianças, adolescentes, idosos e gestantes, assegurar a presença de um acompanhante em tempo integral, na Unidade Hospitalar;
22. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;
23. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
25. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
26. Manter em pleno funcionamento as seguintes Comissões:
 - a. Comissão de Prontuário e Óbitos;
 - b. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - c. Comissão de Ética Médica;
 - d. Comissão de Ética de Enfermagem;
 - e. Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
 - f. Comissão de Farmácia e Terapêutica;



- g. Comissão de Hemoterapia;
 - h. Comissão de Terapia Nutricional, e;
 - i. Comissão de Captação de Órgãos.
27. Manter em pleno funcionamento:
- a. Escritório da Qualidade;
 - b. Centro de Estudos, e;
 - c. Agência Transfusional.
28. Avaliar e acompanhar a qualidade das anotações nos prontuários no que se refere aos procedimentos assistenciais realizados;
29. Adotar o serviço de Urgência e Emergência como prioridade assistencial, integrada a Rede de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde quando a unidade fornecer este serviço;
30. Definir e aplicar de forma sistemática Protocolos Médicos com caráter multidisciplinar que descrevam as condutas assistenciais na Unidade Hospitalar;
31. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela **CONTRATANTE**, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;
32. Disponibilizar à **CONTRATANTE** acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, e da aplicação dos recursos financeiros, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
33. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a **CONTRATANTE** assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pelo **CONTRATADO**;
34. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO** e mediante aprovação do Conselho de Administração do ISGH;
35. Apresentar à **CONTRATANTE**, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, os dados da execução física parcial das metas;
36. Cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda nos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle, sendo a sua



regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;

37. Elaborar e submeter à apreciação do **Conselho Fiscal do ISGH**, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do **Conselho de Administração do ISGH**, e disponibilizá-los à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle;
38. Apresentar trimestralmente, à **CONTRATANTE**, para fins de análise da Comissão de Avaliação prevista no caput da Cláusula Décima, relatório pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
39. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação deste **CONTRATO DE GESTÃO** para os casos de não execução total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
40. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer alteração que venha a ser feita em seu ESTATUTO SOCIAL e/ou REGULAMENTO;
41. Abrir conta bancária específica, em banco da rede oficial, para fins de movimentação dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento contratual;
42. Disponibilizar à **CONTRATANTE** o acesso aos projetos relativos às experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas.
43. Planejar e detalhar as despesas de custeio decorrente de gastos com pessoal;
44. Divulgação, no site do CONTRATADO, de informações relativas às contratações e despesas do contrato de gestão, bem como às prestações de contas;
45. Observar critérios razoáveis para o cálculo da despesa com pessoal do CONTRATADO;
46. Estabelecer controle interno para avaliar o limite de gastos com pessoal do contrato de gestão;



Nº 15/2022

9/13

47. Processar e enviar, até o 5º dia útil de cada mês, o faturamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com o calendário da SESA, por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SAI e Sistema de Informação Hospitalar – SIH).
48. O CONTRATADO será o titular junto aos órgãos competentes, no que se refere ao licenciamento ambiental (licenciamento de operação), devendo a abertura do processo de mudança de titularidade ser realizada em até 05 (cinco) dias após a ordem de serviço do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;
49. O licenciamento ambiental que se refere o item anterior contempla renovação e regularização da Licença de Operação e ampliação e/ou reforma que se façam necessárias na edificação, com a devida autorização prévia da CONTRATANTE;
50. Fica igualmente obrigado O CONTRATADO a cumprir todas as obrigações ambientais e regulatórias provenientes das licenças ambientais, bem como as decorrentes da legislação vigente para a operação das atividades, mediante a devida entrega pela CONTRATANTE dos documentos necessários; encaminhando todas as comprovações do cumprimento das mencionadas obrigações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comprovação da obrigação.
51. O CONTRATADO compromete-se a observar as leis de preservação ambiental, bem como desenvolver suas atividades respeitando as normas ambientais vigentes, prevenindo sempre a ocorrência de impactos ambientais, exonerando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade e/ou custos decorrentes de danos ambientais a partir da assinatura desse termo; fica desde já estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar à CONTRATANTE qualquer problema de impacto ambiental;
52. O CONTRATADO deve conhecer e fazer cumprir a Política Ambiental do Estado do Ceará no que for pertinente à atividade desenvolvida pela mesma.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** deverá apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações supracitadas, na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou





Nº 15/2022

10/13

banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Contrato de Gestão nº 02/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATADO elaborará e apresentará, à CONTRATANTE, relatórios circunstanciados, trimestrais ou a qualquer momento, de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, comparando as metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, que o CONTRATADO forneça informações complementares e apresente o detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo – Caberá ao CONTRATADO encaminhar à CONTRATANTE, mensalmente, o relatório de atendimentos ambulatorial e hospitalar realizados para atualização do Sistema de Informações Hospitalares e ambulatoriais (SIH-SUS, SIA-SUS, SIM, SINASC, entre outros).

Parágrafo Terceiro – Caberá ao CONTRATADO a inserção de dados referente à produção de procedimentos ambulatoriais e hospitalares junto ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH), os quais deverão ser encaminhados para a CONTRATANTE (CORAC/SESA) para exportação dos dados junto ao Ministério.

Nº 15/2022

11/13

Parágrafo Quarto: As glosas geradas após faturamento da produção pelos relatórios dos sistemas SIA e SIH e que tiverem como motivo "*serviço não habilitado ou não cadastrado*", serão observadas como indicativo para a Unidade, devendo a CONTRATANTE iniciar processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde a fim de obter melhorias para o Sistema de Saúde Pública."

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

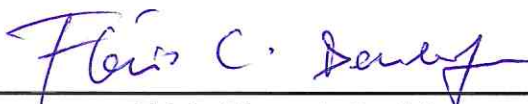
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, ____ de ____ de 2022.



Livia Maria Oliveira de Castro
Secretária-Executiva Administrativo-Financeira
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA



Flávio Clemente Deulefeu
Diretor-Presidente
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:

CPF N.º:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Plano de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o Programa, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos fundamentos do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Programa

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE												ATIVIDADE																	
	Unidades Assistenciais		CAPACIDADE INSTALADA												PACIENTES DIA		QUANTIDADE (pacientes dia/mês)													
			abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23			abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23		
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA		1.500	1.550	1.500	1.550	1.550	1.550	1.550	1.500	1.550	1.550	1.400	1.550		
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS		184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	Nº Paciente-Dia: ENFERMARIAS		5.520	5.704	5.520	5.704	5.704	5.520	5.704	5.520	5.704	5.704	5.152	5.704		
	TOTAL		234	234	234	234	234	234	234	234	234	234	234	234	TOTAL		7.020	7.254	7.020	7.254	7.254	7.020	7.254	7.020	7.254	6.552	7.254			
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	Tempo Médio de Permanência		10,61	10,44	10,27	10,10	9,93	9,76	9,59	9,42	9,25	9,08	8,91	8,74		
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS		184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	Taxa de Ocupação		10,61	10,44	10,27	10,10	9,93	9,76	9,59	9,42	9,25	9,08	8,91	8,74		
ATIVIDADE CIRÚRGICA			8 salas cirúrgicas												Nº de Procedimentos Cirúrgicos		600 cirurgias/mês													
ATENDIMENTO AMBULATORIAL			5 consultórios												Nº de Consultas Ambulatoriais		750 consultas/mês													
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO			34 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO												Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)		Percentual de Pacientes Classificados													
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR			Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD												Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD		TOTAL AÇÃO 5													
TIPOLOGIA			INDICADOR												ATIVIDADE		QUANTIDADE													
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO			Taxa de satisfação dos Usuários														≥ 85%													
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4 + AÇÃO 5 + TIPO 1																														

PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês	RESULTADO CONTRATADO / Período	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
		DIÁRIAS		Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
Abr/22 a Mar/23	Internação Hospitalar	1.521	18.250	R\$ 2.688.784,26	R\$ 32.265.411,18	R\$ 1.766.370,01	R\$ 21.196.440,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.461.851,35
		5.597	67.160	R\$ 2.731.463,38	R\$ 32.777.560,56	R\$ 1.490.518,10	R\$ 17.886.217,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.663.777,81
		7.118	85.410	R\$ 5.420.247,64	R\$ 65.042.971,74	R\$ 3.256.888,11	R\$ 39.082.657,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.125.679,17
Abr/22 a Mar/23	Atividade Cirúrgica	600	7.200	R\$ 1.381.096,17	R\$ 16.573.154,06	R\$ 998.705,04	R\$ 11.984.460,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.557.614,60
				R\$ 1.381.096,17	R\$ 16.573.154,06	R\$ 998.705,04	R\$ 11.984.460,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.557.614,60
Abr/22 a Mar/23	Consultas Médicas	750	9.000	R\$ 93.894,05	R\$ 1.126.728,64	R\$ 58.257,79	R\$ 699.093,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.825.822,18
				R\$ 93.894,05	R\$ 1.126.728,64	R\$ 58.257,79	R\$ 699.093,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.825.822,18
Abr/22 a Mar/23	Classificação de risco dos pacientes		Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 1.621.806,38	R\$ 19.461.676,58	R\$ 1.220.639,50	R\$ 14.647.673,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.109.350,58
				R\$ 1.621.806,38	R\$ 19.461.676,58	R\$ 1.220.639,50	R\$ 14.647.673,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.109.350,58
Abr/22 a Mar/23	Atendimento DOMICILIAR		Desospitalização	R\$ 18.778,81	R\$ 225.345,73	R\$ 13.870,90	R\$ 166.450,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 391.796,57
			Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%							
				R\$ 18.778,81	R\$ 225.345,73	R\$ 13.870,90	R\$ 166.450,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 391.796,57
PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO							
Abr/22 a Mar/23	Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 85%	Satisfação dos Usuários ≥ 85%							
				R\$ 8.535.823,06	R\$ 102.429.876,75	R\$ 5.548.361,35	R\$ 66.580.336,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 169.010.213,09



ENCARGOS				BENEFICIOS MENSAJES				PROVIÑONES MENSAJES				COSTO TOTAL	
FECHAS	TOTAL ENCARGOS	Miles Transmisiones	Miles x hora	Ingresos Mensuales	Ingresos Mensuales	Ingresos Mensuales	Ingresos Mensuales	TOTAL BENEFICIOS	TOTAL PROVIÑONES	TOTAL PROVIÑONES	TOTAL PROVIÑONES	MATERIAL	TOTAL
R\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
R\$	354.49	R\$	354.49	R\$	354.49	R\$	354.49	R\$	354.49	R\$	354.49	R\$	354.49
R\$	307.98	R\$	307.98	R\$	307.98	R\$	307.98	R\$	307.98	R\$	307.98	R\$	307.98
R\$	442.46	R\$	442.46	R\$	442.46	R\$	442.46	R\$	442.46	R\$	442.46	R\$	442.46
R\$	129.72	R\$	129.72	R\$	129.72	R\$	129.72	R\$	129.72	R\$	129.72	R\$	129.72
R\$	249.03	R\$	249.03	R\$	249.03	R\$	249.03	R\$	249.03	R\$	249.03	R\$	249.03
R\$	232.44	R\$	232.44	R\$	232.44	R\$	232.44	R\$	232.44	R\$	232.44	R\$	232.44
R\$	911.54	R\$	911.54	R\$	911.54	R\$	911.54	R\$	911.54	R\$	911.54	R\$	911.54
R\$	288.49	R\$	288.49	R\$	288.49	R\$	288.49	R\$	288.49	R\$	288.49	R\$	288.49
R\$	627.38	R\$	627.38	R\$	627.38	R\$	627.38	R\$	627.38	R\$	627.38	R\$	627.38
R\$	925.21	R\$	925.21	R\$	925.21	R\$	925.21	R\$	925.21	R\$	925.21	R\$	925.21
R\$	295.41	R\$	295.41	R\$	295.41	R\$	295.41	R\$	295.41	R\$	295.41	R\$	295.41
R\$	931.51	R\$	931.51	R\$	931.51	R\$	931.51	R\$	931.51	R\$	931.51	R\$	931.51
R\$	1096.04	R\$	1096.04	R\$	1096.04	R\$	1096.04	R\$	1096.04	R\$	1096.04	R\$	1096.04
R\$	1608.47	R\$	1608.47	R\$	1608.47	R\$	1608.47	R\$	1608.47	R\$	1608.47	R\$	1608.47
R\$	325.82	R\$	325.82	R\$	325.82	R\$	325.82	R\$	325.82	R\$	325.82	R\$	325.82
R\$	386.42	R\$	386.42	R\$	386.42	R\$	386.42	R\$	386.42	R\$	386.42	R\$	386.42
R\$	1764.06	R\$	1764.06	R\$	1764.06	R\$	1764.06	R\$	1764.06	R\$	1764.06	R\$	1764.06
R\$	436.85	R\$	436.85	R\$	436.85	R\$	436.85	R\$	436.85	R\$	436.85	R\$	436.85
R\$	393.95	R\$	393.95	R\$	393.95	R\$	393.95	R\$	393.95	R\$	393.95	R\$	393.95
R\$	886.48	R\$	886.48	R\$	886.48	R\$	886.48	R\$	886.48	R\$	886.48	R\$	886.48
R\$	823.08	R\$	823.08	R\$	823.08	R\$	823.08	R\$	823.08	R\$	823.08	R\$	823.08
R\$	594.87	R\$	594.87	R\$	594.87	R\$	594.87	R\$	594.87	R\$	594.87	R\$	594.87
R\$	1391.74	R\$	1391.74	R\$	1391.74	R\$	1391.74	R\$	1391.74	R\$	1391.74	R\$	1391.74
R\$	846.49	R\$	846.49	R\$	846.49	R\$	846.49	R\$	846.49	R\$	846.49	R\$	846.49
R\$	336.89	R\$	336.89	R\$	336.89	R\$	336.89	R\$	336.89	R\$	336.89	R\$	336.89
R\$	244.82	R\$	244.82	R\$	244.82	R\$	244.82	R\$	244.82	R\$	244.82	R\$	244.82
R\$	532.97	R\$	532.97	R\$	532.97	R\$	532.97	R\$	532.97	R\$	532.97	R\$	532.97
R\$	327.06	R\$	327.06	R\$	327.06	R\$	327.06	R\$	327.06	R\$	327.06	R\$	327.06
R\$	285.05	R\$	285.05	R\$	285.05	R\$	285.05	R\$	285.05	R\$	285.05	R\$	285.05
R\$	432.76	R\$	432.76	R\$	432.76	R\$	432.76	R\$	432.76	R\$	432.76	R\$	432.76
R\$	1022.47	R\$	1022.47	R\$	1022.47	R\$	1022.47	R\$	1022.47	R\$	1022.47	R\$	1022.47
R\$	68.82	R\$	68.82	R\$	68.82	R\$	68.82	R\$	68.82	R\$	68.82	R\$	68.82
R\$	904.93	R\$	904.93	R\$	904.93	R\$	904.93	R\$	904.93	R\$	904.93	R\$	904.93
R\$	343.21	R\$	343.21	R\$	343.21	R\$	343.21	R\$	343.21	R\$	343.21	R\$	343.21
R\$	682.03	R\$	682.03	R\$	682.03	R\$	682.03	R\$	682.03	R\$	682.03	R\$	682.03
R\$	544.64	R\$	544.64	R\$	544.64	R\$	544.64	R\$	544.64	R\$	544.64	R\$	544.64
R\$	412.35	R\$	412.35	R\$	412.35	R\$	412.35	R\$	412.35	R\$	412.35	R\$	412.35
R\$	1370.00	R\$	1370.00	R\$	1370.00	R\$	1370.00	R\$	1370.00	R\$	1370.00	R\$	1370.00
R\$	370.44	R\$	370.44	R\$	370.44	R\$	370.44	R\$	370.44	R\$	370.44	R\$	370.44
R\$	366.56	R\$	366.56	R\$	366.56	R\$	366.56	R\$	366.56	R\$	366.56	R\$	366.56
R\$	166.17	R\$	166.17	R\$	166.17	R\$	166.17	R\$	166.17	R\$	166.17	R\$	166.17
R\$	784.47	R\$	784.47	R\$	784.47	R\$	784.47	R\$	784.47	R\$	784.47	R\$	784.47
R\$	1027.99	R\$	1027.99	R\$	1027.99	R\$	1027.99	R\$	1027.99	R\$	1027.99	R\$	1027.99
R\$	118.27	R\$	118.27	R\$	118.27	R\$	118.27	R\$	118.27	R\$	118.27	R\$	118.27
R\$	322.93	R\$	322.93	R\$	322.93	R\$	322.93	R\$	322.93	R\$	322.93	R\$	322.93
R\$	165.07	R\$	165.07	R\$	165.07	R\$	165.07	R\$	165.07	R\$	165.07	R\$	165.07
R\$	497.61	R\$	497.61	R\$	497.61	R\$	497.61	R\$	497.61	R\$	497.61	R\$	497.61
R\$	366.92	R\$	366.92	R\$	366.92	R\$	366.92	R\$	366.92	R\$	366.92	R\$	366.92
R\$	817.13	R\$	817.13	R\$	817.13	R\$	817.13	R\$	817.13	R\$	817.13	R\$	817.13
R\$	658.43	R\$	658.43	R\$	658.43	R\$	658.43	R\$	658.43	R\$	658.43	R\$	658.43
R\$	586.05	R\$	586.05	R\$	586.05	R\$	586.05	R\$	586.05	R\$	586.05	R\$	586.05
R\$	123.68	R\$	123.68	R\$	123.68	R\$	123.68	R\$	123.68	R\$	123.68	R\$	123.68
R\$	206.18	R\$	206.18	R\$	206.18	R\$	206.18	R\$	206.18	R\$	206.18	R\$	206.18
R\$	697.39	R\$	697.39	R\$	697.39	R\$	697.39	R\$	697.39	R\$	697.39	R\$	697.39
R\$	200.45	R\$	200.45	R\$	200.45	R\$	200.45	R\$	200.45	R\$	200.45	R\$	200.45
R\$	614.50	R\$	614.50	R\$	614.50	R\$	614.50	R\$	614.50	R\$	614.50	R\$	614.50
R\$	222.46	R\$	222.46	R\$	222.46	R\$	222.46	R\$	222.46	R\$	222.46	R\$	222.46
R\$	203.16	R\$	203.16	R\$	203.16	R\$	203.16	R\$	203.16	R\$	203.16	R\$	203.16
R\$	427.65	R\$	427.65	R\$	427.65	R\$	427.65	R\$	427.65	R\$	427.65	R\$	427.65
R\$	384.91	R\$	384.91	R\$	384.91	R\$	384.91	R\$	384.91	R\$	384.91	R\$	384.91
R\$	400.89	R\$	400.89	R\$	400.89	R\$	400.89	R\$	400.89	R\$	400.89	R\$	400.89
R\$	311.94	R\$	311.94	R\$	311.94	R\$	311.94	R\$	311.94	R\$	311.94	R\$	311.94
R\$	247.36	R\$	247.36	R\$	247.36	R\$	247.36	R\$	247.36	R\$	247.36	R\$	247.36
R\$	34.0377	R\$	34.0377	R\$	34.0377	R\$	34.0377	R\$	34.0377	R\$	34.0377	R\$	34.0377

[illegible]

[illegible]

© 2022 Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). All rights reserved.



Handwritten signature: *[Signature]*

[illegible]

45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100				
134932	134933	134934	134935	134936	134937	134938	134939	134940	134941	134942	134943	134944	134945	134946	134947	134948	134949	134950	134951	134952	134953	134954	134955	134956	134957	134958	134959	134960	134961	134962	134963	134964	134965	134966	134967	134968	134969	134970	134971	134972	134973	134974	134975	134976	134977	134978	134979	134980	134981	134982	134983	134984	134985	134986	134987	134988	134989	134990	
134991	134992	134993	134994	134995	134996	134997	134998	134999	135000	135001	135002	135003	135004	135005	135006	135007	135008	135009	135010	135011	135012	135013	135014	135015	135016	135017	135018	135019	135020	135021	135022	135023	135024	135025	135026	135027	135028	135029	135030	135031	135032	135033	135034	135035	135036	135037	135038	135039	135040	135041	135042	135043	135044	135045	135046	135047	135048	135049	135050
135051	135052	135053	135054	135055	135056	135057	135058	135059	135060	135061	135062	135063	135064	135065	135066	135067	135068	135069	135070	135071	135072	135073	135074	135075	135076	135077	135078	135079	135080	135081	135082	135083	135084	135085	135086	135087	135088	135089	135090	135091	135092	135093	135094	135095	135096	135097	135098	135099	135100	135101	135102	135103	135104	135105	135106	135107	135108	135109	135110
135111	135112	135113	135114	135115	135116	135117	135118	135119	135120	135121	135122	135123	135124	135125	135126	135127	135128	135129	135130	135131	135132	135133	135134	135135	135136	135137	135138	135139	135140	135141	135142	135143	135144	135145	135146	135147	135148	135149	135150	135151	135152	135153	135154	135155	135156	135157	135158	135159	135160	135161	135162	135163	135164	135165	135166	135167	135168	135169	135170
135171	135172	135173	135174	135175	135176	135177	135178	135179	135180	135181	135182	135183	135184	135185	135186	135187	135188	135189	135190	135191	135192	135193	135194	135195	135196	135197	135198	135199	135200	135201	135202	135203	135204	135205	135206	135207	135208	135209	135210	135211	135212	135213	135214	135215	135216	135217	135218	135219	135220	135221	135222	135223	135224	135225	135226	135227	135228	135229	135230
135231	135232	135233	135234	135235	135236	135237	135238	135239	135240	135241	135242	135243	135244	135245	135246	135247	135248	135249	135250	135251	135252	135253	135254	135255	135256	135257	135258	135259	135260	135261	135262	135263	135264	135265																									



[illegible]

PERÍODO: JANEIRO/2023 A MARÇO/2023

ANEXO II - PESSOAL - Reajuste Salarial Ano 2023



SUBTOTAL	203
----------	-----

[illegible]

[illegible]

4º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
PERÍODO: JANEIRO/2023 A MARÇO/2023
ANEXO II - PESSOAL - INSALUBRIDADE ANO 2023

CARGO	QTD		CH	NÍVEL	VINC FUNC	Nº MESES	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS					
	HRC	GESTÃO					INSALUBRIDADE 2023		Total	PROVENTOS	PMTS	TOTAL ENCARGOS				
							Valor Ano 2022	%								
1 - APOIO																
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL I	1	0	1	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	1	0	1	40	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
BUSINESS PARTNER	1	0	1	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
AS CENSO RISTA	2	0	1	36	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
AS CENSO RISTA	2	0	2	36	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
AS CENSO RISTA	2	0	2	36	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	1	4	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 4,27				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	0	2	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	0	3	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 3,20				
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	0	1	44	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	5	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 5,33				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	7	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 7,47				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	0	10	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 10,67				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	2	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	10	0	10	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 10,67				
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	3	0	3	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 3,20				
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	2	0	2	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	7	0	7	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 7,47				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6	0	6	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 6,40				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6	0	6	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 6,40				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2	0	2	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	10	0	10	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 10,67				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	12	0	12	20	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 12,80				
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	5	0	5	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 5,33				
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	2	0	2	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 2,13				
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	3	0	3	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 3,20				
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	8	0	8	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 8,53				
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	5	0	5	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 5,33				
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	6	0	6	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 6,40				
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
COPEIRO	5	0	5	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 5,33				
COPEIRO	4	0	4	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 4,27				
COPEIRO	3	0	3	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 3,20				
COPEIRO	8	0	8	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 8,53				
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	0	1	1	30	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
ENGENHEIRO CLÍNICO	1	0	1	40	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
JARDINEIRO	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
JARDINEIRO	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3	0	3	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 3,20				
OUVIDOR EM SAÚDE	1	0	1	40	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
RECEPCIONISTA	6	0	6	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 6,40				
RECEPCIONISTA	6	0	6	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 6,40				
RECEPCIONISTA	4	0	4	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 4,27				
RECEPCIONISTA	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
SECRETARIA	1	0	1	44	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	1	0	1	40	SUPERIOR	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1	40	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07				
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	0	3	40	MÉDIO	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 3,20				

TECNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
TECNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 255,73	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
TECNICO EM FOLHA DE PAGAMENTO	3	0	3	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 40,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20
TECNICO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
TECNICO EM INFORMÁTICA	2	0	2	40	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
TECNICO EM INFORMÁTICA	1	0	1	40	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
TELEFONISTA	2	0	2	30	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
SUBTOTAL	194	2	196							R\$ 2.613,07	R\$ 209,05	R\$ 209,05	R\$ 209,05	
2 - GESTAO														
ASSESSOR TECNICO I	0	3	3	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 40,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20
ASSESSOR TECNICO I	0	2	2	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
ASSESSOR TECNICO I	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
ASSESSOR TECNICO II	0	1	1	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
ASSESSOR TECNICO II	2	0	2	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
ASSESSOR TECNICO II	0	5	5	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 66,66	R\$ 5,33	R\$ 5,33
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2	0	2	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
DIRETOR GERAL	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
DIRETOR PROCESSOS ASSISTENCIAIS	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
DIRETOR PROCESSOS ASSISTENCIAIS	1	0	1	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
GERENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
GERENTE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
GERENTE DE FARMACIA	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
GERENTE DE LABORATORIO	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
GERENTE DE NUTRICAO	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
GERENTE DE RISCO	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
SUBTOTAL	15	12	27							R\$ 339,96	R\$ 28,40	R\$ 28,40	R\$ 28,40	
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS														
AUXILIAR DE FARMACIA	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
AUXILIAR DE FARMACIA	28	0	28	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 373,50	R\$ 29,86	R\$ 29,86
AUXILIAR DE FARMACIA	24	0	24	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 319,97	R\$ 25,40	R\$ 25,40
AUXILIAR DE FARMACIA	8	0	8	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 106,66	R\$ 8,53	R\$ 8,53
AUXILIAR DE FARMACIA II	6	0	6	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 79,99	R\$ 6,40	R\$ 6,40
AUXILIAR DE FARMACIA II	2	0	2	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
AUXILIAR DE FARMACIA II	3	0	3	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 40,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20
AUXILIAR DE FARMACIA II	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 242,40	5,50%	R\$ 255,73	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 1,07	R\$ 1,07
AUXILIAR DE LABORATORIO	13	0	13	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 346,63	R\$ 27,73	R\$ 27,73
AUXILIAR DE LABORATORIO	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 133,32	R\$ 10,67	R\$ 10,67
AUXILIAR DE LABORATORIO	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 133,32	R\$ 10,67	R\$ 10,67
TECNICO EM ENFERMAGEM	190	0	190	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 5.086,16	R\$ 405,29	R\$ 405,29
TECNICO EM ENFERMAGEM	60	0	60	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 1.590,84	R\$ 127,99	R\$ 127,99
TECNICO EM ENFERMAGEM	115	0	115	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 3.086,36	R\$ 245,31	R\$ 245,31
TECNICO EM ENFERMAGEM	20	0	20	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 533,28	R\$ 42,66	R\$ 42,66
TECNICO EM ENFERMAGEM	35	0	35	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 933,24	R\$ 74,66	R\$ 74,66
TECNICO EM ENFERMAGEM	9	0	9	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 239,98	R\$ 19,20	R\$ 19,20
TECNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	6	0	6	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 159,98	R\$ 12,80	R\$ 12,80
TECNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	11	0	11	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 293,30	R\$ 23,46	R\$ 23,46
TECNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	8	0	8	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 213,31	R\$ 17,06	R\$ 17,06
TECNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	7	0	7	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 186,63	R\$ 14,93	R\$ 14,93
TECNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	2	0	2	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 53,33	R\$ 4,27	R\$ 4,27
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 26,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13
TECNICO EM GESSO	2	0	2	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 484,80	5,50%	R\$ 511,46	R\$ 26,66	R\$ 53,33	R\$ 4,27	R\$ 4,27

[illegible]

R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12,56	R\$	9,60	R\$	22,16	R\$	137,35	R\$	412,05	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,697,72	R\$	1,237,07	R\$	2,994,79	R\$	18,559,63	R\$	55,678,90	47,5%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12,56	R\$	9,60	R\$	22,16	R\$	137,35	R\$	412,05	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12,56	R\$	9,60	R\$	22,16	R\$	137,35	R\$	412,05	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	62,8	R\$	48,0	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	1,9%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	69,10	R\$	52,79	R\$	121,90	R\$	795,43	R\$	2,266,30	1,9%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	25,13	R\$	19,20	R\$	44,33	R\$	274,70	R\$	834,11	0,7%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	72,24	R\$	55,19	R\$	127,44	R\$	789,77	R\$	2,389,32	2,0%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,71	R\$	12,00	R\$	27,70	R\$	171,69	R\$	515,07	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,28	R\$	4,80	R\$	11,08	R\$	68,68	R\$	206,03	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,14	R\$	2,40	R\$	5,54	R\$	34,34	R\$	103,01	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,42	R\$	7,20	R\$	16,62	R\$	103,01	R\$	309,04	0,3%
R\$																



[illegible]

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023

ANEXO III - CUSTEIO

ANEXO III - CUSTEIO						
AÇÃO	ATIVIDADE		RESULTADO	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
	INDICADOR	QUANT				
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	18.250	Internação Hospitalar	R\$ 1.766.370,01	12 MESES	R\$ 21.196.440,17
	Nº Paciente-Dia: ENFERMARIAS	67.160		R\$ 1.490.518,10		R\$ 17.886.217,25
	TOTAL - AÇÃO 1			R\$ 3.256.888,12		R\$ 39.082.657,43
ATIVIDADE CIRÚRGICA	8 salas cirúrgicas	7.200	Atividade Cirúrgica	R\$ 998.705,04	12 MESES	R\$ 11.984.460,54
TOTAL - AÇÃO 2				R\$ 998.705,04		R\$ 11.984.460,54
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5 consultórios	9.000	Consultas Médicas	R\$ 58.257,79	12 MESES	R\$ 699.093,53
TOTAL - AÇÃO 3				R\$ 58.257,79		R\$ 699.093,53
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	34 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco dos pacientes	R\$ 1.220.639,50	12 MESES	R\$ 14.647.673,99
TOTAL - AÇÃO 4				R\$ 1.220.639,50		R\$ 14.647.673,99
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	10 pacientes em atendimento	Atendimento DOMICILIAR	R\$ 13.870,90	12 MESES	R\$ 166.450,84
TOTAL - AÇÃO 4				R\$ 13.870,90		R\$ 166.450,84
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4						R\$ 66.580.336,33

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023

ANEXO IV – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO 1	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
				HRC	GESTÃO HRC		
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)	Abr/22 a Mar/23	Internação Hospitalar	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 218.479,13	R\$ 2.981,51	R\$ 2.657.527,68
				Serviços Essenciais	R\$ 36.057,59	R\$ 492,07	R\$ 438.595,89
				Transporte	R\$ 25.094,96	R\$ 342,46	R\$ 305.249,04
				INSUMOS	R\$ 1.340.947,59	R\$ 18.299,44	R\$ 16.310.964,33
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 430.079,69	R\$ 5.869,15	R\$ 5.231.386,00
				Serviços Especializados	R\$ 381.392,04	R\$ -	R\$ 4.576.704,47
				Gases Medicinais	R\$ 105.007,72	R\$ -	R\$ 1.260.092,60
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 419.648,17	R\$ -	R\$ 5.035.778,00
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 45.390,74	R\$ 619,43	R\$ 552.122,06
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 35.790,61	R\$ 488,42	R\$ 435.348,38
				Equipamentos	R\$ 172.215,98	R\$ 2.350,17	R\$ 2.094.793,86
				Organização Institucional	R\$ 15.134,72	R\$ 206,54	R\$ 184.095,12
TOTAL CUSTEIO				R\$ 3.225.238,94	R\$ 31.649,18	R\$ 39.082.657,43	

AÇÃO 2	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL	
				HRC	GESTÃO HRC			
ATIVIDADE CIRÚRGICA	8 salas cirúrgicas	Abr/22 a Mar/23	Atividade Cirúrgica	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 66.995,30	R\$ 914,26	R\$ 814.914,79	
				Serviços Essenciais	R\$ 11.056,84	R\$ 150,89	R\$ 134.492,78	
				Transporte	R\$ 7.695,22	R\$ 105,01	R\$ 93.602,77	
				INSUMOS	R\$ 411.193,47	R\$ 5.611,41	R\$ 5.001.658,57	
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 131.881,34	R\$ 1.799,74	R\$ 1.604.172,88	
				Serviços Especializados	R\$ 116.951,56	R\$ -	R\$ 1.403.418,75	
	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%				Gases Medicinais	R\$ 32.199,98	R\$ -	R\$ 386.399,78
					Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 128.682,57	R\$ -	R\$ 1.544.190,87
					Serviços de apoio administrativo	R\$ 13.918,80	R\$ 189,94	R\$ 169.304,89
					Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 10.974,97	R\$ 149,77	R\$ 133.496,95
					Equipamentos	R\$ 52.808,99	R\$ 720,67	R\$ 642.355,87
					Organização Institucional	R\$ 4.640,97	R\$ 63,33	R\$ 56.451,65
TOTAL CUSTEIO				R\$ 989.000,02	R\$ 9.705,03	R\$ 11.984.460,54		

AÇÃO 3	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
				HRC	GESTÃO HRC		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5 consultórios	Abr/22 a Mar/23	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 3.908,06	R\$ 53,33	12 meses	R\$ 47.536,70
			Serviços Essenciais	R\$ 644,98	R\$ 8,80		R\$ 7.845,41
			Transporte	R\$ 448,89	R\$ 6,13		R\$ 5.460,16
			INSUMOS	R\$ 23.986,29	R\$ 327,33		R\$ 291.763,42
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 7.693,08	R\$ 104,98		R\$ 93.576,75
			Serviços Especializados	R\$ 6.822,17	R\$ -		R\$ 81.866,09
			Gases Medicinais	R\$ 1.878,33	R\$ -		R\$ 22.539,99
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 7.506,48	R\$ -		R\$ 90.077,80
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 811,93	R\$ 11,08		R\$ 9.876,12
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 640,21	R\$ 8,74		R\$ 7.787,32
			Equipamentos	R\$ 3.080,52	R\$ 42,04		R\$ 37.470,76
			Organização Institucional	R\$ 270,72	R\$ 3,69		R\$ 3.293,01
TOTAL CUSTEIO				R\$ 57.691,67	R\$ 566,13	R\$ 699.093,53	

AÇÃO 4	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
				HRC	GESTÃO HRC		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	34 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO	Abr/22 a Mar/23	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 81.883,15	R\$ 1.117,43	12 meses	R\$ 996.006,97
			Serviços Essenciais	R\$ 13.513,92	R\$ 184,42		R\$ 164.380,06
			Transporte	R\$ 9.405,27	R\$ 128,35		R\$ 114.403,39
			INSUMOS	R\$ 502.569,80	R\$ 6.858,39		R\$ 6.113.138,25
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 161.188,30	R\$ 2.199,68		R\$ 1.960.655,74
			Serviços Especializados	R\$ 142.940,80	R\$ -		R\$ 1.715.289,58
			Gases Medicinais	R\$ 39.355,53	R\$ -		R\$ 472.266,39
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 157.278,70	R\$ -		R\$ 1.887.344,40
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 17.011,86	R\$ 232,15		R\$ 206.928,20
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 13.413,86	R\$ 183,05		R\$ 163.162,94
			Equipamentos	R\$ 64.544,32	R\$ 880,81	R\$ 785.101,62	
			Organização Institucional	R\$ 5.672,30	R\$ 77,41	R\$ 68.996,47	
TOTAL CUSTEIO				R\$ 1.208.777,80	R\$ 11.861,70	R\$ 14.647.673,99	

AÇÃO 5	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL	
				HRC	GESTÃO HRC			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	Abr/22 a Mar/23	Atendimento DOMICILIAR	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 930,49	R\$ 12,70	R\$ 11.318,26	
				Serviços Essenciais	R\$ 153,57	R\$ 2,10	R\$ 1.867,96	
				Transporte	R\$ 106,88	R\$ 1,46	R\$ 1.300,04	
				INSUMOS	R\$ 5.711,02	R\$ 77,94	R\$ 69.467,48	
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 1.831,69	R\$ 25,00	R\$ 22.280,18	
				Serviços Especializados	R\$ 1.624,33	R\$ -	R\$ 19.491,93	
	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%				Gases Medicinais	R\$ 447,22	R\$ -	R\$ 5.366,66
					Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 1.787,26	R\$ -	R\$ 21.447,10
					Serviços de apoio administrativo	R\$ 193,32	R\$ 2,64	R\$ 2.351,46
					Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 152,43	R\$ 2,08	R\$ 1.854,12
					Equipamentos	R\$ 733,46	R\$ 10,01	R\$ 8.921,61
					Organização Institucional	R\$ 64,46	R\$ 0,88	R\$ 784,05
					TOTAL CUSTEIO	R\$ 13.736,11	R\$ 134,79	R\$ 166.450,84
TOTAL				R\$ 5.494.444,53	R\$ 53.916,83	R\$ 66.580.336,33		

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023

ANEXO V – INVESTIMENTO

ANEXO V - INVESTIMENTOS						
AÇÃO 1	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)	Abr/22 a Mar/23	Internação Hospitalar	12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				12	R\$ -	R\$ -
				TOTAL CUSTEIO		

AÇÃO 2	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATIVIDADE CIRÚRGICA	8 salas cirúrgicas	Abr/22 a Mar/23	-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%		-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO				R\$ -	R\$ -	

AÇÃO 3	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5 consultórios	Abr/22 a Mar/23	-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO					R\$ -	R\$ *

AÇÃO 4	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	34 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO	Abr/22 a Mar/23	-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
			-	12	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO					R\$ -	R\$ -

AÇÃO 5	ATIVIDADE		PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	Atendimento DOMICILIAR	Abr/22 a Mar/23	-	12	R\$ -	R\$ -
				-	12	R\$ -	R\$ -
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
	-			12	R\$ -	R\$ -	
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

TOTAL					R\$ -	R\$ -
-------	--	--	--	--	-------	-------

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTES	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	TOTAL Período
FONTES TESOURO / SUS	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 126.757.659,82
TOTAL	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 126.757.659,82

FONTES	jan-23	fev-23	mar-23	TOTAL Período
FONTES TESOURO / SUS	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 42.252.553,27
TOTAL	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 14.084.184,42	R\$ 42.252.553,27

TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO	R\$ 169.010.213,09
--------------------------------	--------------------

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
 PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023
 ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES DE RESULTADOS																				
INDICADORES		METAS												REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO			
		abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23							
RESULTADO	1	Tempo Médio de Permanência		10,61	10,44	10,27	10,10	9,93	9,76	9,59	9,42	9,25	9,08	8,91	8,74		4			
	2	Taxa de Suspensões cirúrgicas		≤ 2%														4		
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar		≥ 85%														3		
															SUB TOTAL		11	0		
Resultado Global dos Indicadores de Resultados																				
INDICADORES DE GESTÃO																				
INDICADORES		METAS												REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO			
		abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23							
GESTÃO	1	Percentual de consultas ambulatoriais registradas e aprovadas no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA - Ministério da Saúde		80%														2		
	2	Percentual de procedimentos cirúrgicos registrados e aprovados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH - Ministério da Saúde		80%														2		
	3	Satisfação do Usuário		≥ 85%														3		
															SUB TOTAL		7	0		
Resultado Global dos Indicadores de Gestão																				
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS																				
CONCEITO:																				
0,00																				

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
 PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023
 ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO																		
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	MÉTODO DE CÁLCULO	META											
							abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
RESULTADO	1	Tempo Médio de Permanência	4	Dias	Mensal	Numerador: Número de pacientes-dia no período Denominador: Total de saídas no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	10,61	10,44	10,27	10,10	9,93	9,76	9,59	9,42	9,25	9,08	8,91	8,74
	2	Taxa de Suspensões cirúrgicas	4	Percentual	Mensal	Numerador: Número de cirurgias eletivas suspensas no período Denominador: Número de cirurgias agendadas no período Apresentar quantitativo por motivo de suspensão cirúrgica: - Ausência de leito de retaguarda; - Falta de material cirúrgico; - Condição Clínica; - Absenteísmo do Profissional; - Óbito; EXCETO: - Não comparecimento do Paciente; - Decreto de suspensão cirúrgica por parte da Contratante ou entidade superior; Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	≤ 2%											
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	3	Percentual	Mensal	Numerador: Somatório do número de pacientes-dia no período Denominador: Somatório do número de leitos-dia operacionais no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	≥ 85%											
GESTÃO	1	Percentual de consultas ambulatoriais registradas e aprovadas no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA - Ministério da Saúde	2	Percentual	Mensal	Executar metas ambulatoriais conforme necessidade do Termo de Referência	80%											
	2	Percentual de procedimentos cirúrgicos registrados e aprovados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH - Ministério da Saúde	2	Percentual	Mensal	Executar metas cirúrgicas conforme necessidade do Termo de Referência	80%											
	3	Satisfação do Usuário	3	Percentual	Mensal	Garantir a aplicação mensal de Instrumento de Pesquisa da Satisfação do Usuário. Detalhar satisfação em relação a: - Acesso à informação aos familiares; - Qualidade de atendimento dos profissionais	≥ 85%											

8º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023
ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS				QTIDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
3.3.50.00.00	PESSOAL			1	R\$ 8.535.823,06	R\$ 102.429.876,75	60,61%
3.3.50.00.07	Bilhetes de Passagem			1	R\$ 13.498,85	R\$ 161.986,15	0,10%
3.3.50.00.09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			1	R\$ 4.090,23	R\$ 49.082,73	0,03%
3.3.50.00.18	Encargos Financeiros Indedutíveis			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.21	Exames de Laboratório e Especializados			1	R\$ 314.440,85	R\$ 3.773.290,22	2,23%
3.3.50.00.24	Ferramentas e Utensílios			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.26	Fornecimento de Alimentação			1	R\$ 368.164,81	R\$ 4.417.977,66	2,61%
3.3.50.00.27	Fretes e Transporte de Encomendas			1	R\$ 20.199,51	R\$ 242.394,17	0,14%
3.3.50.00.28	Gás e Outros Materiais Engarrafados			1	R\$ 180.644,22	R\$ 2.167.730,59	1,28%
3.3.50.00.29	Gêneros de Alimentação			1	R\$ 7.683,68	R\$ 92.204,19	0,05%
3.3.50.00.34	Limpeza e Conservação			1	R\$ 545.390,66	R\$ 6.544.687,94	3,87%
3.3.50.00.36	Locação de Imóveis			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.37	Locação de Máquinas e Equipamentos			1	R\$ 148.841,08	R\$ 1.786.093,00	1,06%
3.3.50.00.38	Locação de Veículos			1	R\$ 9.103,54	R\$ 109.242,49	0,06%
3.3.50.00.40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			1	R\$ 23.466,91	R\$ 281.602,95	0,17%
3.3.50.00.41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			1	R\$ 158.404,35	R\$ 1.900.852,18	1,12%
3.3.50.00.55	Material de Expediente			1	R\$ 131.537,08	R\$ 1.578.444,93	0,93%
3.3.50.00.56	Material de Limpeza e Produção de Higienização			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.58	Material de Processamento de Dados			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.64	Material Hospitalar			1	R\$ 1.067.615,88	R\$ 12.811.390,56	7,58%
3.3.50.00.65	Material Laboratorial			1	R\$ 159.831,19	R\$ 1.917.974,29	1,13%
3.3.50.00.72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.74	Material para Manutenção de Veículos			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.81	Medicamentos			1	R\$ 1.107.672,04	R\$ 13.292.064,43	7,86%
3.3.50.00.83	Outros Materiais de Consumo			1	R\$ -	R\$ -	0,00%

3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	8.760,89	R\$	105.130,70	0,06%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	69.553,73	R\$	834.644,71	0,49%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	42.076,96	R\$	504.923,46	0,30%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	61.570,40	R\$	738.844,75	0,44%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	50.463,04	R\$	605.556,44	0,36%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	7.950,75	R\$	95.409,03	0,06%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	11.202,76	R\$	134.433,16	0,08%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	3.615,89	R\$	43.390,73	0,03%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	8.213,25	R\$	98.558,94	0,06%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	2.451,44	R\$	29.417,26	0,02%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	903.753,16	R\$	10.845.037,89	6,42%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	118.164,23	R\$	1.417.970,80	0,84%

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ 169.010.213,09

100,00%